



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA

CNPJ: 07.070.873/0001-10
Av. Chico Brito 902, Centro, CEP. 65.975-000, Estreito - MA.



Projeto de Lei Municipal nº 019/ 2011.

Dispõe sobre a inclusão de um terreno na Zona Urbana deste Município E dá outras providencias.

copy

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.1.º - Fica incluída como Zona Urbana a área de terra de 35.8050ha (trinta e cinco hectares oitenta ares e cinquenta centiares) de um terreno desmembrado da gleba Santa Mônica, Fazenda Estreito, com as seguintes limitações, limitando-se com terras de Manoel Lopes dos Santos, nos rumos de 37º00NW mede 70,00 metros, 66º00 NE 43,00 metros, 81º00 SE 56,00 metros, 57º00 NE 139,00 metros, 18º30 NW 80,00 metros, 06º00 NW 61,00 metros, 86º00NW 86,00 metros, 10º10 NW 186,00 metros e 05º NW 355,00 metros, encontra-se a Rodovia Belém Brasília e por ela com levantamento fazendo divisas com Ângelo Teixeira Rezende, de propriedade do Sr. Moacir João Bergoli.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito-MA, aos 20(vinte) dias do mês Maio de 2011.

José Gomes Coelho
José Gomes Coelho
Prefeito Municipal

Recebido em:
24.05.2011
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA
Dinalva Bezerra de Sousa
Secretaria Geral
CPF 401.337.293-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE ESTREITO

MUNICÍPIO DE ESTREITO
DISTRITO DE ESTREITO

Sebastiana Salviano Vilar
Registradora e Notaria de Imóvel



Livro N.º 30
Folhas n.º 78
1.º Traslado
Selo de Ato Geral n.º 003 266 526

ESCRITURA PUBLICA DE VENDA E COMPRA - VALOR RS 20.000,00 (

Vinte mil reais).

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e sete (2007), aos dezesseis (16) dias do mês de Fevereiro (02) do dito ano nesta cidade e Comarca de Estreito, Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim Registradora e Notaria de Imóvel e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado, como outorgante vendedora: **HELENA VIEIRA GARCIA**, brasileira, viúva, portador da RG - 197962-2, SSP-MA, CPF - 466.935.053-68, domiciliado na Rua 11, N.º 1.116, Apto. 01, Sobre Loja - Auto Peças Tocantins, nesta cidade. E do outro lado como Outorgado Comprador: **Moacir João Bergoli**, brasileiro, casado com Helena Teresinha Bergoli, empresário, portador da CI n.º 102209872-5-SSP/RS, inscrito no CIC sob n.º 057 519 930-04, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, n.º 135, Bairro Beira Rio, nesta cidade; Todos conhecidos de mim Registradora e Notaria de Imóvel, do que dou fé. Então, pela outorgante vendedora me foi dito que é senhora e legítima possuidora, completamente livre e desembaraçado e todos e quaisquer ônus o imóvel: Uma parte de terras com a 35,8050ha (trinta e cinco hectares oitenta ares e cinquenta centiáres), desmembrada da gleba Santa Mônica, da Fazenda Estreito, neste Município, dentro dos seguintes Limites e Confrontações: Começa o perímetro da presente gleba de um marco de madeira cravado nas divisas com terras da Prefeitura Municipal de Estreito, segue limitando-se com terras de Manoel Lopes dos Santos, nos rumos de 37°00 NW mede 70,00 metros, 66°00 NE 43,00 metros, 81°00 SE 56 metros, 57°00 NE 139 metros, 18°30 NW 80 metros, 06°00 NW 61 metros, 86°00 NW 86 metros, 10°10 NW 186 metros, e 05°NW 355 metros, encontra-se a Rodovia Belém Brasília e por ela com levantamento com o rumo 79°10 SW mede 466 metros, deixa a referida e segue por uma estrada que travessa para Fazenda Susana, com o levantamento fazendo divisas com Agnelo Teixeira de Resende com vários ramos e alinhamentos mede uma extensão de 963,40 metros, deixa a estrada e segue limitando-se com terras da Prefeitura Municipal de Estreito 70°00 NE mede 39 metros, 11°00 NE 100 metros, 30°00 NE 54 metros, e 80°00 SE mede 17 metros, ao ponto inicial, fechando seu

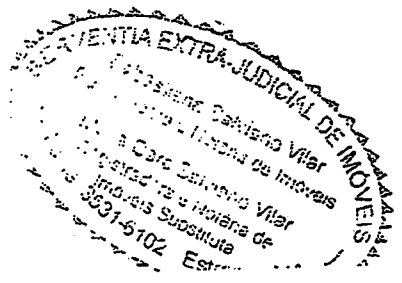
SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL DE IMÓVEL
Sebastiana Salviano Vilar
Registradora e Notaria de Imóvel

perímetro com um total de 2.715,40 metros lineares. Imóvel Rural Cadastro no INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob código nº (não consta). Adquirido por herança no arrolamento dos bens deixado por falecimento de Divino Garcia, conforme Escritura Pública de Partilha de Bens, lavrada nas Notas desta Serventia, em 15/02/2007. Registro Anterior: Transcrições sob nº 45, fls. 45 do Livro 2A-1, devidamente registrado sob nº R-9/666, fls. 67 do Livro de Registro Geral nº 2A-3, ambos desta Serventia. Que Possuindo o imóvel retro descrito, livre e desembaraçada de quaisquer ônus esta justo e contrato para vendê-la ao Outorgado Comprador, Jose Nolito Ramos, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço e quantia certa e previamente convencionado de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), que confessam receber a quantia neste ato delo outorgado comprador em moeda corrente deste País, que contam e acham exatas, da qual dão ao mesmo comprador, plena, geral e irrevogável quitação de pagos satisfeitos para nunca mais o repetirem, deste já lhe transferem todas as posses, jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre o bem ora vendido, para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo obrigando-se a vendedores por si e seus sucessores a fazem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado a autorio, pelo outorgado comprador Moacir João Bergoli aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos. Certidão Negativa de Hipoteca, expedida por este Cartório. Certidão Negativa de Débito, expedida pela Prefeitura Municipal de Estreito-MA. Nome do Contribuinte: Moacir João Bergoli. Endereço Completo: Estreito-MA. ITBI R\$- 400,00 Taxa de Expediente: Valor R\$- 10,00. Total R\$- 410,00. Recolhimento feito pelo Departamento Cadastro Trib. E Fiscalização, Raimundo Néri da Paixão Filho. CPF nº 094 194 623-15. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhe sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitam e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Os contratados adotam e ratificam os dizeres contidos neste instrumento. Assim contratados me pediram que lhe fizesse a presente escritura pública dispensada as testemunhas nos termos da Lei nº 6.952 de 06.11.81, aceitam e aprovam-na para que produza os seus efeitos jurídicos, assinando todos comigo Registradora e Notaria de Imóveis, que assino. (as) Sebastiana Salviano Vilar. Helena Vieira Garcia. Moacir João Bergoli. Está conforme trasladada nesta data. Eu, Sebastiana Salviano Vilar, Registradora e Notaria de Imóveis, fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino em Público e razo.

Estreito-MA., 16 de Fevereiro de 2007
Em testº Q da verdade

Sebastiana Salviano Vilar
Sebastiana Salviano Vilar
Registradora e Notaria de Imóveis

REGISTRO
REGISTRO nº R-9/666
Do Livro de REGISTRO GERAL
Estreito, 16 de Fev. de 2007
Sebastiana Salviano Vilar
REGISTRADORA E NOTARIA DE IMÓVEIS



PROTOCOLADO
nº 9.651 do PROTOCOLO
PAGINA 76-9
Tempo apresentado no dia 16
Sebastiana Salviano Vilar



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Estreito.
CNPJ: 07.070.873/0001-10
Av. Chico Brito s/nº, Centro, CEP: 65.975-000



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2011

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Cópia

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de um terreno na zona urbana deste município.

O Projeto de Lei ora encaminhado se faz necessário, uma vez que, o referido terreno servirá para construção de casas do programa **minha casa minha vida** para nossa população, construída por uma empresa, embora particular, com cunho público.

O presente projeto se faz necessário, uma vez que, com o referido terreno na zona rural, não poderá ser construídas tais casas.

Destarte, e ciente da compreensão e entendimento dos senhores edis, espero a colaboração desta Casa de Leis no sentido da aprovação do presente projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Estreito-MA, 20 de Maio de 2011.


José Gomes Coelho
Prefeito Municipal